



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

08 de maio de 2018, 9h

DADOS

Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ	
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).	
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze	clenio.schulze@trf4.jus.br

PARTICIPANTES

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	Clenio.schulze@trf4.jus.br
Claudio Valentim Cristani	MPF/SC	cristani@mpf.mp.br
Luciana A Savi	COSEMS/SC	Luciane.cosemssc@gmail.com
Victor Hugo Brasil	DPU/SC	Victor.brasil@dpu.gov.br
Edenice Reis da Silveira	SMS/Fpolis	Inteligencia.sms@gmail.com
Patrícia Paim	MS	Patricia.paim@saude.gov.br
Gislaine Vieira Berg Genehr	AGU	Gislaine.berg@agu.gov.br
Darlan de Carvalho Junior	AGU	Darlan.junior@agu.gov.br
Tania Mara Fodi	SMS/Jaraguá do Sul	Id81912@jaraguadosul.sc.gov.br
Luiz Fernando Pitta	SMS/Jaraguá do Sul	Id7844@jaraguadosul.sc.gov.br
Tiago Queiroz da Costa	DPE/SC	tiagodacosta@defensoria.sc.gov.br
Flávia Dreher de Araújo	PGE/SC	Flavia@pge.sc.gov.br
Sabrina da Silva de Souza	SMS/São José	enefermeirasabrina@gmail.com
Neila Nadia Mattes	SMS	Nnadia_130@yahoo.com.br
Liliane Kelen Miguel	MS/SC	Liliane.miguel@saude.gov.br
Luana Camila Pozza	Comaj/SES	pozzalc@saude.sc.gov.br
Carolina N. Cardoso	NATJUS/SC	carolinano@saude.sc.gov.br
Juliana Placido	FECAM	jplacido@fecam.org.br
Joseane Aparecida Correa	TCE/SC	Joseane@tec.sc.gov.br
Jéssica Roberto	Unimed/SC	jessicar@unimedsc.gov.br
Kaite C. Pires	UFSC	kaitecris@gmail.com
Bruna Eliane	SMS/Lages	Bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br
Debora Beal Cordova	AGU	deboracordova@agu.gov.br
Guilherme Daniel Pupo	COSEMS/SC	guilhermecosems@gmail.com
Julia Coral	SMS/Guaramirim	Julia.coral@guaramirim.sc.gov.br
Elaine Cristina Hubner	CRF/SC	Ass.tecnica@crfsc.gov.br
Sabrina H Vilvert	NATJUSSC	vilverthsh@gmail.com
Janine Siqueira	SES/SC	Janinesilveira.adv@gmail.com
Stefani Garcia	COMAJ/SES	Garciaast@saude.sc.gov.br
Flávia Mattos Moro	SMS/Tubarão	flaviamorogmail.com
Laize da Rosa Luciano	SMS/Tubarão	laizerosa@gmail.com
Luana de Mattos Galafassi	19 Gersa Tubarão	lugalafassi@gmail.com



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Diana Varela	SMS/Lages	Dianavarela33@hotmail.com

DELIBERAÇÕES	
Item	Descrição
1	Justificaram ausência: Mariana Zamprogna (DPU), Márcia Graciosa (TCE), Maria Rovaris (HU), Rogério Ribeiro (MS).
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de abril de 2018.
3	<p>a – Apresentação da conclusão do estudo do NATJus de SC sobre o medicamento Spinraza;</p> <p>Farmacêutica Carolina, coordenadora do NATJus SC, fez considerações sobre o medicamento, que tem indicação para AME, atrofia muscular espinhal. Farmacêutica Sabrina comentou que o valor é de 2 milhões de reais o tratamento inicial, mais custos anuais de 1,7 milhão. São 4 tipos de AME. Os estudos existentes não avaliam todos os níveis. Foram encontrados 12 ensaios clínicos registrados. Apenas 2 foram publicados.</p> <p>O NATJus SC concluiu que não há indicação, pois inexistente estudo conclusivo e os estudos foram patrocinados pela indústria farmacêutica. Patrícia Paim comentou que o registro do Ministério da Saúde indica 80 casos no Brasil e apenas 14 teriam, em tese, algum benefício com o uso do medicamento. Comentou que o MS possui nota técnica do Spinraza. Enfermeira Sabrina comentou sobre a importância da assistência de um médico paliativista, para esclarecer os custos familiares, o impacto no paciente, etc.</p>
4	<p>b – Padronização de quesitos para as perícias nos processos sobre judicialização de medicamentos (AGU);</p> <p>Advogado da União Darlan comentou que o tema foi objeto de reunião na Justiça Federal de Santa Catarina - JFSC e que muitos médicos não tinham interesse em fazer as perícias porque havia muitos quesitos. Daí a razão de padronizar para evitar o excesso de quesitos, muitas vezes sem utilidade.</p> <p>Advogado Darlan encaminhará uma sugestão de quesitação para debate na próxima reunião.</p> <p>c – Definição dos itens para incluir no Ofício ao Presidente do TCE/SC sugerindo a deflagração de auditoria de gestão sobre o controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos;</p> <p>Adiado, em razão da ausência de Auditora Márcia.</p> <p>d - Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Enfermeira Edenice propôs sugestão da seguinte proposta de Enunciado:

“É necessário que ao utilizar o art. 24 da Lei 8080 de 1990 a gestão municipal e estadual de saúde estabeleça instrumento formal de contratualização com hospitais, de forma que a sua execução e o monitoramento estejam em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no que tange a contratualização hospitalar, realizando o repasse de recursos financeiros vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.”

Tema adiado em razão do horário.

E - Avaliar ofício para o PGE, pedindo para encaminhar este problema para o Secretário da Saúde, para o CREMESC e para o MPSC.

Procuradora Flávia, da PGE, comentou que os Médicos de hospitais públicos se recusam a aplicar o Bevacizumabe porque ele é *off label* para DMRI. O CREMESC, em junho/2017, já autorizou.

Enfermeira Andrea, comentou que o CFM tem um parecer autorizando o uso de medicamento *off label*, mas que o médico é responsável. Ficou de encaminhar o parecer.

F – Patrícia PAIM, coordenadora do núcleo de judicialização do Ministério da Saúde. Cumprimentos de sentença e ressarcimentos aos Estados e Municípios.

Advogada da União Gislaiane, coordenadora da Judicialização da saúde da AGU no sul do Brasil fez considerações sobre o cumprimento das decisões judiciais por parte da UNIÃO. Explicou o funcionamento do núcleo de judicialização.

A coordenadora Patrícia Paim (ex- Conass, Secretaria do DF e SAS/MS) também explicou o funcionamento do Ministério da Saúde - MS. Falou das diversas Secretarias do MS, das respectivas atividades. Houve a unificação para qualificar a gestão das demandas judiciais.

O núcleo tem 33 servidores, com médicos, advogados e equipe de apoio.

Foram adotadas medidas para agilizar o cumprimento, como atas de registro de preço.

Patrícia informou que o núcleo de judicialização não atua em ações coletivas.

Consultora Janine da SES/SC mencionou que é preciso melhorar a comunicação entre a União e o Estado. Relatou termo de cooperação entre o MS e SES para definir o cumprimento pela União e pelos Estados.

Sobre o ressarcimento, Patrícia afirmou que o MS parou de fazer em junho/2017.

As secretarias criarão regras objetivas, com formulário e rol de documentos para pedir o ressarcimento.

Procurador da República Cláudio comentou sobre a ausência de cumprimentos de decisões judiciais no ano de 2017 e sugeriu a melhoria do fluxo de informações.

Juiz Clenio mencionou que não é preciso culpar ninguém, mas reconhecer que o problema existe e é necessário encontrar soluções para o problema da judicialização.

Farmacêutica Luciane mencionou a importância da criação de atas para facilitar o fluxo de comunicação entre os entes públicos, podendo ser utilizadas as já existentes.

Consultora Luana, da Comaj, sugeriu a criação de uma plataforma *on line* para facilitar os pedidos de ressarcimento, pois hoje são feitos por malote.

Advogada Gislaiane informou que 70 % das ações da justiça federal no Brasil estão no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

	<p>sul do Brasil e que em SC é grande o número de ações com medicamentos já incorporados.</p> <p>Patrícia mencionou que hoje apenas por email é possível obter acesso a informações sobre cumprimento das decisões.</p> <p>Patrícia disponibilizou seu endereços eletrônicos – email – para o Estado de SC, Municípios e demais entes acompanhar e obter informações sobre o cumprimento das decisões: patricia.paim@saude.gov.br.</p> <p>Procuradora Flávia comentou sobre a importância de criação de um formulário simplificado para ressarcimento administrativo.</p>
	<p>INFORMAÇÕES:</p> <p>1 – Disponibilização da notas técnicas na JFSC: Os Juízes federais de SC receberam em 07/05/2018 email com a informação da disponibilização das notas técnicas do NATJus SC e do e-NATJUS no site da Justiça Federal de SC. Link para acesso ao trabalho do NATJUS SC: http://www.jfsc.jus.br/novo_portal/conteudo/servicos_judiciais/listaNotasTecnicas.php</p> <p>Link para acesso ao trabalho do e-NATJUS: http://www.jfsc.jus.br/novo_portal/conteudo/servicos_judiciais/listaPareceresTecnicos.php</p> <p>5 2) Superior Tribunal de Justiça – STJ fixa limites à judicialização de medicamentos: O Superior Tribunal de Justiça – STJ julgou em 25/04/2018 o Recurso Especial nº 1.657.156 – RJ e estabeleceu os seguintes requisitos para a concessão de medicamentos não incorporados no Sistema Único de Saúde – SUS: 1 - Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2 - Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3 - Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **10 de julho de 2018, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta provisória:**

a – Definição dos itens para incluir no Ofício ao Presidente do TCE/SC sugerindo a deflagração de auditoria de gestão sobre o controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos;

b – Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado;

C – Avaliação de atuação do COMESC em medidas paliativas nas doenças graves e irreversíveis.

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data	Florianópolis, 08 de maio de 2018
---------------------	-----------------------------------